

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Montenegro Cidade das Artes



Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito,
para ver a possibilidade de atender.

Presidente

INDICAÇÃO N.º 08 / 2015

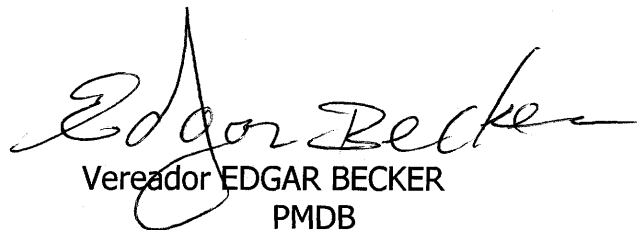
Sala de Sessões, 12 de Março de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Solicitamos a instalação de placas de "PROIBIDO COLOCAR LIXO," no trecho da rua Paulo Ribeiro Campos, entre as ruas Delfina Dias Ferraz e Albano Coelho de Souza, terreno baldio da Brigada Militar, bairro São João.

Justificativa: **Segundo o Sr. Ronaldo Lazzarotto e outros moradores, este local esta servindo de deposito de lixo e aglomeração, de pessoas suspeitas e ponto de encontro de drogas.**


Vereador EDGAR BECKER
PMDB

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador(a) BECKER

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"